



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DE SOLO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 56/2025

RELATÓRIO

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 56/2025.

O projeto, de autoria dos vereadores Leandro Marino e Marcelo Miranda, altera a Lei nº 2.627, de 29 de abril de 1991, que institui o Código de Posturas Municipais, no tocante a remoção de veículos abandonados e dá outras providências.

O Presidente avocou a relatoria.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise visa estabelecer critérios claros para a identificação e remoção de veículos abandonados, como o período de estacionamento superior a 15 dias e o estado visível de deterioração, buscamos garantir uma gestão mais eficiente e justa dessa questão.

Além disso, a medida de encaminhar os veículos removidos ao DETRAN e à Polícia Militar, bem como a possibilidade de leilão após o prazo de 60 dias, contribui para a destinação adequada desses bens, promovendo maior organização urbana e segurança para todos.

A justificativa da matéria demonstra a necessidade da atualização da legislação vigente para manutenção da segurança e limpeza de nosso município.

Sendo assim, no que compete aos aspectos a serem analisados por essa Comissão, nada a opor quanto a tramitação da matéria.

É o parecer.

Lico
Relator

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto. É o parecer.

Sala das Comissões, assinado e datado eletronicamente.

Sargento Neri
Vice-presidente

Marcelo Miranda
Membro

